



DECRETO Nº 37.905/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
ASSUNTO: O (a) Ordenador (a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4286/2019

DECRETA:

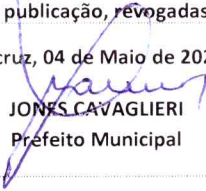
Art 1º - Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como segue abaixo:

Art 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – 2019, conta nº 386650 – B.B., no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotacao	367	
Unidade Orçamentária	09.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	10.304.0009.2.0026	Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	221100000000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS – SAUDE
Valor	500.000,00	
	500.000,00	

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 04 de Maio de 2020.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal